

*Judiciário e o Anormal Funcionamento*, Almedina, 1999, pp. 216 e segs.

(<sup>19</sup>) Francisco Almeida Santos, *ibidem*.

(<sup>20</sup>) Luís Guilherme Catarino, *ob. cit.*, p. 220.

(<sup>21</sup>) *Ob. cit.*, p. 221.

(<sup>22</sup>) *A Responsabilidade Civil por Actos Jurisdicionais*, Coimbra Editora, 2001, pp. 34 e segs.

(<sup>23</sup>) *Idem, ibidem*.

(<sup>24</sup>) *Direito Processual Civil Declaratório*, vol. 1, Coimbra, Almedina, 1981, p. 27.

(<sup>25</sup>) Cf. Castro Mendes, *Direito Processual Civil I — Apontamentos das Lições*, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1973, p. 19.

(<sup>26</sup>) Sem prejuízo do princípio da adequação formal consagrado no artigo 265.º-A do Código de Processo Civil: «Quando a tramitação processual prevista na lei não se adequar às especificidades da causa, deve o juiz oficiosamente, ouvidas as partes, determinar a prática dos actos que melhor se ajustem ao fim do processo, bem como as necessárias adaptações.»

(<sup>27</sup>) V. o regime semelhante para os anúncios visando a publicidade da venda executiva consagrado no artigo 890.º do Código de Processo Civil. A sua publicação fica a cargo do agente de execução (artigo 808.º, n.º 1, do mesmo Código).

(<sup>28</sup>) V. as disposições equivalentes dos artigos 73.º-A e 74.º do Código das Custas Judiciais referentes às custas do processo judicial administrativo e tributário e do processo penal, respectivamente.

(<sup>29</sup>) *Código das Custas Judiciais, Anotado e Comentado — 1997*, Coimbra, Almedina, 1997, p. 28.

(<sup>30</sup>) *Ibidem*.

(<sup>31</sup>) Salvador da Costa, *ob. cit.*, p. 30.

(<sup>32</sup>) Nos termos do artigo 454.º, n.º 3, do Código de Processo Civil, o reembolso das despesas feitas pelo solicitador de execução assim como os débitos a terceiros a que a venda executiva dê origem são suportados pelo autor ou exequente, mas integram as custas que ele tenha direito a receber do réu ou executado.

Os custos com a transcrição das provas produzidas oralmente são suportados pelo recorrente, mediante o pagamento do respectivo preparo para despesas (artigos 32.º, n.º 3, e 89.º, n.º 2, do Código das Custas Judiciais).

(<sup>33</sup>) Dispõe o artigo 146.º do Código das Custas Judiciais:

«Em cada serviço judicial ou do Ministério Público, há uma delegação do Cofre Geral dos Tribunais, por intermédio do qual são arrecadadas as receitas e efectuadas as despesas.»

(<sup>34</sup>) Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-P/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 201, de 21 de Agosto de 2000, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2005, de 5 de Janeiro.

(<sup>35</sup>) Alterado, com o aditamento do artigo 2.º-A, pelo Decreto-Lei n.º 280/2003, de 8 de Novembro.

(<sup>36</sup>) Objecto de alterações e republicada em anexo à Lei n.º 105/2003, de 10 de Dezembro.

*Manuel Pereira Augusto de Matos.*

(Este parecer foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Justiça de 16 de Janeiro de 2006.)

Está conforme.

Lisboa, 23 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 2825/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Ana Cristina Correia dos Santos — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2826/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Marcelina Gama Leandro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2827/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sandra Maria Almeida Silva Baptista, técnica superior de 2.ª classe (área de gestão) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 2828/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Pedro de Abreu Tudela Almeida Dias, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 16 e 17 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

### Faculdade de Direito

**Despacho n.º 2829/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 11 de Fevereiro de 2006.

19 de Janeiro de 2006. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

**Despacho n.º 2830/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Marta Chantal da Cunha Machado Ribeiro, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 18 de Fevereiro de 2006.

19 de Janeiro de 2006. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 2831/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Belmira Almeida Ferreira Neto — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 15 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.